

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2007**

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador	Microcomputador Intel Pentium 4630, marca Lenovo, Thinkcentre.	120	R\$ 1.766,00	R\$ 211.920,00
Monitor	Monitor Policromático LCD 17".	120	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
<b>Valor Total da Doação</b>				<b>R\$ 263.520,00</b>

  
Desembargador Daniel Negr  
Presidente





**TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2007**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro – Palmas – TO, CEP: 77015-007, tel.: (63) 3218-4376, CNPJ 25.053.190/0001-36, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Daniel de Oliveira Negry**, RG 149163 SSP-DF e CPF 008.158.451-20, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática e de software, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.



Desembargador Daniel Negry  
Presidente



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

  
Desembargador Daniel Negr  
Presidente

*Conselho Nacional de Justiça*

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, *23* de *outubro* de 2007.

Pelo DOADOR

  
Sérgio Renato Tejada Garcia  
Secretário-Geral

Pelo DONATÁRIO

  
Daniel de Oliveira Negry  
Presidente

